**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

**Secretaria de Gestão de Serviços**

Coordenadoria de Infraestrutura Predial

Seção de Manutenção de Imóveis da Capital

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA OS IMÓVEIS DA CAPITAL PRÉDIO SEDE, ANEXOS E FÓRUM ELEITORAL DE CURITIBA**

Curitiba, maio/2017

**PROJETO DESENVOLVIDO PELA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DA CAPITAL – SMIC**

**PAD 6992/2017**

**Servidores da SMIC:**

Eva Maria Cruz Novinski

Célio Ferreira Lima

Divaní da Silva Carvalho

Raul Mainardi Filho

Zilnai Aparecida Luiz

**Sumário**

[1. INTRODUÇÃO 3](#_Toc487108536)

[1. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO 4](#_Toc487108537)

[2. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO 5](#_Toc487108538)

[3. SISTEMÁTICAS LEGAIS POSSÍVEIS PARA SE EFETIVAREM AS CONTRATAÇÕES DO TRE 5](#_Toc487108539)

[4. ESCOPO 6](#_Toc487108540)

[5. OBJETIVO GERAL 6](#_Toc487108541)

[6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 6](#_Toc487108542)

[7. DEMANDANTE DO OBJETO 6](#_Toc487108543)

[8. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE CONTRATAÇÃO 7](#_Toc487108544)

[9. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES 8](#_Toc487108545)

[10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. 20](#_Toc487108546)

[11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 21](#_Toc487108547)

[12. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES 21](#_Toc487108548)

[13. DAS DIRETRIZES E DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS QUE SERÃO CONTRATADOS 22](#_Toc487108549)

[14. JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO 22](#_Toc487108550)

[15. SUSTENTABILIDADE 23](#_Toc487108551)

[16. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 23](#_Toc487108552)

[17. RESULTADOS PRETENDIDOS 24](#_Toc487108553)

[18. RISCOS 24](#_Toc487108554)

[18.1. FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA SEÇÃO GESTORA 24](#_Toc487108555)

[18.2. LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA: 25](#_Toc487108556)

[18.3. EMPRESA VENCEDORA SEM ESTRUTURA SUFICIENTE PARA PRESTAR O SERVIÇO DE FORMA ADEQUADA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EQUIPE DE PROFISSIONAIS SEM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS 26](#_Toc487108557)

[18.4. ATRASOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO 27](#_Toc487108558)

[18.5. FALTA DE QUALIDADE DO SERVIÇO E DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS: 27](#_Toc487108559)

[19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO 27](#_Toc487108560)

# INTRODUÇÃO

Tratam-se de Estudos Preliminares para contratação fornecimento e instalação de divisórias, tipo saque frontal, nos prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná situados em Curitiba.

Os estudos tem como objetivo apresentar uma análise que possibilite a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias, nos padrões existentes nos referidos ambientes, em toda sua extensão, ou seja, na estrutura de sustentação, nos diversos módulos e respectiva paginação, sejam painéis cegos, com janelas, guichês ou portas.

Inclui-se nesta demanda os serviços de desmontagem, remontagem e montagem de divisórias, para atender oportunamente, quando necessária, em função da readequação dos ambientes. Pretendemos que essa contratação ocorra através de Registro de Preços, para tal, apresentaremos as justificativas no transcorrer destes Estudos Preliminares.

# ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO

Para esta contratação, entende-se aplicável a legislação a seguir elencada:

* CF/1988;
* Lei 8666/93;
* Lei do Pregão 10520/02;
* Decreto 7892/2013- Registro de Preços
* Decreto 7.746/2012 (contratações sustentáveis)
* NR 18 Saúde e Segurança do Trabalho;
* NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI /
* NBR 15141:2008 – Móveis para escritório e divisória Modular piso teto;

# RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO

O quantitativo solicitado na licitação é definido com base na demanda existente e quantidade estimada de demanda futura durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços. Ressalta-se que não é possível definir com precisão as quantidades que serão executadas neste momento, pois além das demandas serão avaliadas outras situações, inclusive o limite orçamentário.

# SISTEMÁTICAS LEGAIS POSSÍVEIS PARA SE EFETIVAREM AS CONTRATAÇÕES DO TRE

Embora as contratações possam ser efetivadas sob diferentes formatos, suprimindo as demandas existentes, nesta situação a proposta que se adéqua à demanda, num primeiro momento, é a realização de licitação por meio de registro de preços, na medida em que as demandas podem ocorrer a qualquer momento e que nem sempre é possível definir com antecedências as medidas precisas, possibilitando, o registro de preços, atendimento parcelado, conforme as demandas que surgirem, durante o período de 12 meses.

Justifica-­se a adoção de Registro de Preços, conforme Decreto nº 7892/2013, art. 3º, incisos I a IV, visto que embora os serviços readequação de divisórias sejam itens frequentes de manutenção predial, não há um cronograma de atendimento periódico e surgem demandas pontuais que exigem atendimento em curto prazo, em função das especificidades e destinação de usos de cada área. A contratação por Registro de Preços possibilita, na mesma licitação, a contratação por lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda e as prioridades da Administração.

# ESCOPO

O presente estudo abrangerá o fornecimento e a instalação de divisórias, tipo saque frontal, bem como os serviços de desmontagem, remontagem e montagem de divisórias, a serem realizadas nos prédios do TRE/PR, situados em Curitiba.

# OBJETIVO GERAL

Apresentar análise e requisitos que forneçam subsídios para que a contratação do fornecimento e a instalação de divisórias, e dos respectivos serviços, seja o mais vantajoso para a Administração.

# OBJETIVOS ESPECÍFICOS

* Fornecimento e instalação de divisórias;
* Desmontagem de divisórias;
* Remontagem de divisórias;
* Manter o padrão existente de divisórias.

# DEMANDANTE DO OBJETO

A SMIC – Seção de Manutenção de Imóveis da Capital tem como atribuição regimental o planejamento e gestão dos diversos serviços de manutenção predial, para os Prédios do TRE/PR situados em Curitiba. E sendo assim recebe com frequência solicitação de readequação dos ambientes das Seções, Coordenadorias e Secretarias, especialmente em função de mudança de organograma deste Tribunal. As áreas demandante diretas do objeto são, dessa forma, todas as unidades do TRE/PR.

A Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital é, via de regra, demandante indireta da contratação.

# JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE CONTRATAÇÃO

De acordo com a Resolução do TSE nº 23.234 de 25 de março de 2010, que dispões sobre as regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral, as atividades de **manutenção de prédios**, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

Atualmente o padrão adotado para as salas de trabalho no prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e na Central de Atendimento ao Eleitor, no prédio do Fórum Eleitoral de Curitiba, são as divisórias, tipo saque frontal, que atendem perfeitamente aos padrões de conforto e estética, para o bem estar dos servidores e facilita a manutenção de circuitos elétricos. Segue no Anexo I algumas fotos das divisórias e respectiva estrutura.

Atualmente temos as seguintes edificações, com as respectivas áreas construídas, que demandam serviços relativos à divisórias:

1. Prédio Sede e seus anexos – **21.394,59 m2**, situado na Rua João Parolin, 224**;**
2. Fórum Eleitoral de Curitiba – **12.552,84 m2,** situado na Rua João Parolin, 55;

Todas as edificações estão localizadas no Bairro Prado Velho, na Rua João Parolin, e são muito próximas, o que facilita aos gestores o acompanhamento da execução de serviços.

A contratação busca realizar a conservação do Patrimônio Público da União, com maior economicidade na utilização de recursos públicos através de soluções planejadas, atendendo as necessidades de readequação do ambiente, em função principalmente das alterações organizacionais.

Os serviços de instalação (montagem e desmontagem de divisórias) são realizadas por empresas especializadas e a contratação permite manter a infraestrutura adequada às necessidades propiciando a funcionalidade e o conforto aos usuários. Como principal benefício que se espera com a contratação, citamos a agilidade na readequação dos ambientes atendendo as mudanças produzidas no ambiente pela alta administração, com rapidez e eficiência.

Informamos que não há contratação ou Registro de Preços vigente, portanto esta contratação poderá ser executada parcialmente em 2017 para atender as demandas existentes, limitados à disponibilidade orçamentária, com continuidade dos atendimentos em 2018.

# HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Preliminarmente cabe esclarecer que até esta data as demandas chegaram à SMIC através de PAD ou SIATIS. Porém estão sendo implementados novos procedimentos pelas Secretaria de Gestão de Serviços, sendo que o solicitante deverá encaminhar a formalização da demanda através de formulário específico, justificando o pedido para fins de análise técnica e financeira.

Cabe ressaltar aqui a necessidade de implementação de política sobre mudanças de *layout* e remanejamento de divisórias pois as mudanças impactam em toda a infraestrutura elétrica, de rede, de ar condicionado, que geram custos significativos para readequação.

~~Não existe um único critério~~ Para o cronograma de atendimentos, ~~mas~~ são consideradas a proximidade entre uma área e outra, a disponibilidade dos materiais, a liberação do espaço pelos usuários e ainda o nível hierárquico da demanda.

Visando atender às solicitações da alta administração e das Secretarias do TRE-PR, assim como também daquelas decorrentes da percepção e/ou indicação dos servidores, adotou-se a contratação de empresas especializadas para o fornecimento e instalação de divisórias. Em determinado momento a simples desmontagem e remontagem das mesmas, com a reutilização do material, devido a necessidade de readequação de espaços, em outros momentos, devido as alterações organizacionais, pelo fornecimento e instalação de novas divisórias e por uma solução mista com a desmontagem, remontagem e fornecimento e instalação de novas divisórias devido a alterações mais significativas, como a redistribuição da Secretaria Judiciária, que recentemente teve sua área aumentada.

Dessa forma, foram realizadas várias contratações para a execução de serviços em função das necessidades específicas de uma Secretaria, de um ambiente do prédio sede e/ou de várias situações pontuais nas diversas Secretarias existentes.

O modelo padrão das divisórias foi adotado a partir da elaboração do projeto pela Socha & Filhos, por meio do Contrato 105/2007, protocolo SADP 19.656/2007, com a aprovação pelos gestores da época. A primeira execução ocorreu através do contrato 12/2008, protocolo SADP 28.742/2007.

A seguir exemplificamos estas situações com as contratações que foram concluídas nos últimos anos.

**Exemplo número 1** - Com a contratação da empresa SOCHA & FILHOS LTDA para a elaboração de projeto para reforma do edifício sede do TRE/PR, foi estabelecido um novo padrão de divisórias que passamos a adotar em todo o ambiente. Como resultado do projeto arquitetônico, houve a contratação da empresa N S SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, através do contrato 12/2008, PAD 28742/2007, para Reforma Interna do Edifício Sede do TRE/PR, com data de início em 08/01/2008 e término em 07/03/2009, para a concretização daquele projeto, a qual, para a instalação das divisórias, contratou, como sua fornecedora, a empresa DIVISYSTEM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, que fabricou e instalou as divisórias segundo as seguintes características:

**Especificação das estruturas:** Guia de piso para montagem de divisórias, sendo perfil em alumínio tempera T5 anodizado fosco 7 micras, 60 x 60 mm, para absorver eventuais desníveis de piso até 45 mm. Montantes verticais para montagem de divisórias, em alumínio tempera T5 anodizado fosco 7 micras 60 x 30 mm. Montantes horizontais para montagem de divisórias, em alumínio tempera T5, anodizado fosco 7 micras 60 x 20 mm, presilha e contra presilha 100% alumínio que possibilite a montagem dos painéis distanciados 10 mm entre si, sendo de um lado fixo para evitar invasões aos ambientes e do outro lado de saque frontal pontual para visitação de infra estrutura que passará no interior da divisória. Suporte para montagem de divisórias, em alumínio, medindo aproximadamente 550 x 350 mm.

**Especificação dos módulos:** As placas de divisórias devem ser fornecidas para montagem de Sistema 90 de *SAQUE FRONTAL*, painel em MDF (*médium density fiberboard*) 15 mm, acabamentos em laminado de baixa pressão (BP), espessura final de 90 mm, de ambos os lados da divisória, nas seguintes medidas:

* + 1. **Módulo de painéis cegos** de 900 x 2900 mm composto por painéis de 900 x 800 mm, 900 x 400 mm e 900 x 1650 mm.
    2. **Módulo de janelas**: 900 x 2900 mm composto por painéis de 900 x 800 mm, 900 x 400 mm, quadro de vidro duplo, 900 x 800 mm, com persiana interna, e, por último, painel cego de 900 x 800 mm. A janela será fabricada com quadro em alumínio tempera T5, anodizado fosco 7 micras, 44,8 x 40 mm para vidro duplo com montagem de saque frontal pontual apresilhado da mesma forma dos painéis, sem necessidade de parafusos ou grapas aparentes para fixação, contraplacados a estrutura com borracha de vedação não aparente para vedação acústica, evitar vibrações e visualização dos perfis da estrutura que serão anodizados, nas áreas de vidro duplo com micro-persiana, entre vidros, em alumínio 16 mm com acionamento por meio de botão-comando, os vidros devem ser de segurança laminado 3 + 3 = 6 mm e as micro-persiana em alumínio 16 mm, interna no quadro de vidro.

**Módulo de porta:** 900 x 2900 mm sendo uma porta de 900 x 2100 mm de giro e bandeira fixa de 900 x 840 mm, confeccionadas em MDF de 6 mm, com miolo acústico em lã de rocha, com espessura final mínima 38 mm, incluindo ferragens composta de dobradiça em latão acetinado de anéis 3 x 4”, marca de referência Papaiz ou similar, fechadura de conjunto completo, marca de referência Lafonte, modelo 6239 ou similar, complementando com bandeira em painel cego de 900 x 800 mm. Batentes de portas, em alumínio tempera T5, anodizado fosco 7 micras, peça única 90 x 40 mm perfil sólido preparado para receber portas até 40 mm de espessura com batente em borracha para maior vedação acústica.

* + 1. Persiana horizontal 16mm em alumínio com acionamento através de botão basculante ou bastão. Trilho (cabeçote) é em ferro com pintura eletrostática. Cordas, cadarços e acessórios em poliéster. Todos os itens nas cores coordenadas com as lâminas.

**Especificação de tons e cores dos laminados:** Para o ambiente do quarto andar e da Corregedoria foram utilizados tons beges e marrons, com alguns imitando madeira e para os ambientes da Secretaria de Administração e da Secretaria de Controle Interno foi padronizado a cor cinza argila.

**Exemplo número 2** – Através do processo de Registro de Preços a empresa ATLL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA registrou o fornecimento e instalação de divisórias para o ambiente do TRE/PR, seguindo a padronização existente, ou seja, Sistema 90 de *SAQUE FRONTAL*, painel em MDF (*médium density fiberboard*) 15 mm, acabamentos em laminado de baixa pressão (BP), espessura final de 90 mm, de ambos os lados da divisória. Foi contratada então, através de Declaração de Aceite, com o protocolo 39102/2008, em quase sua totalidade, iniciando a prestação de serviço em 06/01/2009 e concluindo em 02/12/02009, das divisórias segundo as seguintes características:

* + 1. 2.209,35 m² de módulos de 900 x 2900 mm constituído de painéis de 900 x 800 mm, 900 x 400 mm e 900 x 1650 mm na cor cinza argila.
    2. 815,93 m² de módulos de 900 x 2900 mm constituído de painéis de 900 x 2060 mm na cor cinza argila e vidro de quadro único de 900 x 840 mm.
    3. 1.100,45 m² de módulos de 900 x 2900 mm constituído de painéis de 900 x 800 mm e 900 x 400 mm na cor cinza argila, quadro de vidro duplo de 900 x 800 mm com persiana interna e painel de 900 x 840 mm na cor cinza argila.
    4. 95 módulos de 900 x 2900 mm constituído de porta de 900 x 2100 mm na cor cinza argila e bandeira fixa de 900 x 840 mm na mesma cor das portas.

**Exemplo número 3** - Fornecimento e instalação de divisórias na CAE – Central de Atendimento ao Eleitor (Fórum Eleitoral de Curitiba), seguindo a padronização existente, ou seja, Sistema 90 de *SAQUE FRONTAL*, painel em MDF (*médium density fiberboard*) 15 mm, acabamentos em laminado de baixa pressão (BP), espessura final de 90 mm, de ambos os lados da divisória e remanejamento/readequação das divisórias da Biblioteca, através da contratação da empresa SISTEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pelo contrato de número 166/2008 e do PAD 1798/2010. Este contrato teve início em 26/12/2008 e término em 25/09/2010.

Para a CAE – Central de Atendimento ao Eleitor (fórum Eleitoral de Curitiba) foram instaladas divisórias, seguindo o padrão existente no TRE/PR, segundo as seguintes características:

* + 1. 81,97 m² módulos de 900 x 3900 mm constituído de painéis de 900 x 800 mm, 900 x 400 mm, 900 x 1080 mm e 900 x 1600 mm na cor cinza argila.
    2. 32,20 m² módulos de 900 x 2300 mm constituído de painéis de 900 x 800 mm e 900 x 400 mm na cor cinza argila, vidro duplo de 900 x 1080 mm com persiana interna.
    3. 01 módulos de 900 x 3900 mm constituído de porta de 900 x 2300 mm na cor cinza argila e bandeira fixa de 900 x 1600 mm na mesma cor das portas.
    4. 05 módulos de 900 x 2300 mm constituído de 900 x 2300 mm na cor cinza argila.

Para a Seção de Biblioteca deste TRE/PR foram substituídas as divisórias existentes, instalando novas segundo as seguintes características:

* + 1. 149 m² módulos de 900 x 2900 mm em vidro único piso-teto.
    2. 02 módulos de 900 x 2900 mm constituído de porta de 900 x 2100 mm na cor cinza argila e bandeira de vidro de 900 x 840 mm.
    3. 01 módulo de 2000 x 2900 mm constituído de porta dupla de 2000 x 2100 mm na cor cinza argila e bandeira de vidro de 2000 x 840 mm.

**Exemplo número 4** - Montagem de 500 metros quadrados de divisórias de Sistema 90 de *SAQUE FRONTAL*, painel em MDF (*médium density fiberboard*) 15 mm, acabamentos em laminado de baixa pressão (BP), espessura final de 90 mm, de ambos os lados da divisória,composta de estrutura interna, sendo guia de piso, montantes verticais, travessas horizontais, presilhas e contra presilhas, 100% em alumínio na cor anodizado fosco com leito mínimo de 60mm, que possibilite a passagem de cabeamento elétrico, lógico e telefônico, quadro de vidros, persianas, painéis, batentes, portas e ferragens, através do processo de Registro de Preços, a empresa BRASIL SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME contratou através de Declaração de Aceite, pelo PAD 7466/2010. Esta contratação teve início em 06/10/2010 e término em 13/12/2010.

**Exemplo número 5** - Através do processo de Registro de Preços, PAD 9003/2010, a empresa BRASIL SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME registrou o fornecimento e instalação de divisórias para o ambiente do TRE/PR, seguindo a padronização existente, ou seja, Sistema 90 de *SAQUE FRONTAL*, painel em MDF (*médium density fiberboard*) 15 mm, acabamentos em laminado de baixa pressão (BP), espessura final de 90 mm, de ambos os lados da divisória. Foi contratada então, através de Declaração de Aceite, com o protocolo PAD 10342/2010, iniciando a prestação de serviço em 03/01/2011, das divisórias segundo as seguintes características:

* + 1. Prestação de serviço para desmontagem de 2.000 m² de divisórias.
    2. Prestação de serviço para montagem de 4.000 m² de divisórias.
    3. 300 módulos de 900 x 2900 mm constituído de painéis de 900 x 800 mm, 900 x 400 mm e 900 x 1650 mm na cor cinza argila.
    4. 50 módulos de 900 x 2900 mm constituído de painéis de 900 x 800 mm e 900 x 400 mm na cor cinza argila, quadro de vidro duplo de 900 x 800 mm com persiana interna e painel de 900 x 840 mm na cor cinza argila.
    5. 15 módulos de 900 x 2900 mm constituído de porta de 900 x 2100 mm na cor cinza argila e bandeira fixa de 900 x 840 mm na mesma cor das portas.

Em função de irregularidades no fornecimento dos materiais e na prestação de serviço foi aberto Processo Administrativo perante a empresa e encerrada esta contratação.

**Exemplo número 6** - Através de Dispensa de Licitação, a empresa HÉLIO JOSÉ LEOPOLDO CORDEIRO ME foi contratada para a prestação de serviço de desmontagem e montagem de divisórias para o ambiente do TRE/PR, seguindo a padronização existente, ou seja, Sistema 90 de *SAQUE FRONTAL*, painel em MDF (*médium density fiberboard*) 15 mm, acabamentos em laminado de baixa pressão (BP), espessura final de 90 mm, de ambos os lados da divisória. Foi contratada então, através do Termo de Dispensa de Licitação nº 82/2012, com o protocolo PAD 2463/2012, iniciando a prestação de serviço em 27/04/2012 e concluindo em 21/05/2012, nas seguintes quantidades:

* + 1. Prestação de serviço para desmontagem de 92,34 m² de divisórias.
    2. Prestação de serviço para montagem de 143,51 m² de divisórias.

**Exemplo número 7** - Através do processo de Registro de Preços, PAD 3070/2012, em 02/08/2012 a empresa G. Q. ABILA DECORAÇÕES registrou a prestação de serviço para desmontagem e montagem de divisórias e a empresa CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA registrou o fornecimento de divisórias para o ambiente do TRE/PR. Neste processo de registro, as empresas seguiram a padronização de divisórias existente, ou seja, Sistema 90 de *SAQUE FRONTAL*, painel em MDF (*médium density fiberboard*) 15 mm, acabamentos em laminado de baixa pressão (BP), espessura final de 90 mm, de ambos os lados da divisória. A empresa G. Q. ABILA DECORAÇÕES foi contratada, através de Declaração de Aceite, com o protocolo PAD 5780/2012, iniciando a prestação de serviço em 24/08/2012, para a desmontagem e montagem das divisórias segundo as seguintes características:

* + 1. Prestação de serviço para desmontagem de 265 m² de divisórias.
    2. Prestação de serviço para montagem de 450 m² de divisórias.

A empresa CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA foi contratada, através de Declaração de Aceite, com o protocolo PAD 5996/2012, iniciando a prestação de serviço em 06/09/2012 e concluindo em 17/10/2012, para o fornecimento de materiais para a montagem das divisórias segundo as seguintes características:

130 módulos de 900 x 2900 mm constituído de painéis de 900 x 800 mm, 900 x 400 mm e 900 x 1650 mm na cor cinza argila

* + 1. 50 módulos de 900 x 2900 mm constituído de painéis de 900 x 800 mm e 900 x 400 mm na cor cinza argila, quadro de vidro duplo de 900 x 800 mm com persiana interna e painel de 900 x 840 mm na cor cinza argila.
    2. 5 módulos de 900 x 2900 mm constituído de porta de 900 x 2100 mm na cor cinza argila e bandeira fixa de 900 x 840 mm na mesma cor das portas.

A empresa CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA foi contratada, através de Declaração de Aceite, com o protocolo PAD 2278/2013, iniciando a prestação de serviço em 22/04/2013 e concluindo em 02/05/2013, para o fornecimento de materiais para a montagem das divisórias segundo as seguintes características:

* + 1. 109 módulos de 900 x 2900 mm constituído de painéis de 900 x 800 mm, 900 x 400 mm e 900 x 1650 mm na cor cinza argila.
    2. 10 módulos de 900 x 2900 mm constituído de porta de 900 x 2100 mm na cor cinza argila e bandeira fixa de 900 x 840 mm na mesma cor das portas.

Em função de irregularidades na prestação de serviço da empresa G. Q. ABILA DECORAÇÕES foi aberto Processo Administrativo, com protocolo PAD 5643/2013, perante a empresa e encerrada esta contratação em 08/05/2013, culminando com a aplicação de multa no valor de R$ 6.344,54.

**Exemplo número 8** – Desmontagem e montagem de divisórias, seguindo a padronização existente, ou seja, Sistema 90 de *SAQUE FRONTAL*, painel em MDF (*médium density fiberboard*) 15 mm, acabamentos em laminado de baixa pressão (BP), espessura final de 90 mm, de ambos os lados da divisória, através da contratação da empresa LOPES & PEREIRA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, pelo contrato de número 199/2013 e do PAD 7816/2013. Este contrato teve início em 30/12/2013 e término em 26/08/2014.

* + 1. Prestação de serviço para desmontagem de 180 m² de divisórias.
    2. Prestação de serviço para montagem de 270 m² de divisórias.

Em 26/05/2014 foi elaborado Termo Aditivo de Prorrogação, o qual foi recusado pela empresa. Não houve a abertura de Processo Administrativo perante a empresa e foi encerrada esta contratação, sem nenhum serviço realizado.

**Exemplo número 09** – Através do processo de Registro de Preços, PAD 7017/2014, a empresa CONTEMPLAC DIVISÓRIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA registrou o fornecimento e a instalação de divisórias para o ambiente do TRE/PR, seguindo a padronização existente, ou seja, Sistema 90 de *SAQUE FRONTAL*, painel em MDF (*médium density fiberboard*) 15 mm, acabamentos em laminado de baixa pressão (BP), espessura final de 90 mm, de ambos os lados da divisória.

Foi contratada então, através de Declaração de Aceite, com o protocolo PAD 9363/2014, iniciando a prestação de serviço em 19/01/2015 e concluindo em 25/08/2016, das divisórias segundo as seguintes características:

* + 1. Prestação de serviço para desmontagem de 300 m² de divisórias.
    2. Prestação de serviço para montagem de 600 m² de divisórias.
    3. Prestação de serviços de corte e fitamento das divisórias para ajustes de altura e fechamentos para 300 ml.

Foi contratada então, através de Declaração de Aceite, com o protocolo PAD 9363/2014, iniciando a prestação de serviço em 23/11/2015 e concluindo em 25/08/2016, das divisórias segundo as seguintes características:

* + 1. Prestação de serviço para desmontagem de 200 m² de divisórias.
    2. Prestação de serviço para montagem de 100 m² de divisórias.
    3. Prestação de serviços de corte e fitamento das divisórias para ajustes de altura e fechamentos para 500 ml.

Foi contratada então, através de Declaração de Aceite, com o protocolo PAD 9364/2014, iniciando o fornecimento de materiais para a montagem das divisórias em 23/03/2015 e concluindo em 31/08/2016, segundo as seguintes características:

* + 1. 300 placas de divisória para montagem de Sistema 90 de SAQUE FRONTAL, Painelem MDF médium density fiberboard 15 mm, acabados em laminado de baixa pressão (BP) nas cores cinza argila, espessura final de 90 mm, na medida de 900 x 1650 mm.
    2. 300 placas de divisória para montagem de Sistema 90 de SAQUE FRONTAL, Painelem MDF médium density fiberboard 15 mm, acabados em laminado de baixa pressão (BP) nas cores cinza argila, espessura final de 90 mm, na medida de 900 x 800 mm.
    3. 300 placas de divisória para montagem de Sistema 90 de SAQUE FRONTAL, Painelem MDF médium density fiberboard 15 mm, acabados em laminado de baixa pressão (BP) nas cores cinza argila, espessura final de 90 mm, na medida de 900 x 400 mm.
    4. 200 guias para divisória, material alumínio anodizado, cor natural, em barra com 6 metros.
    5. 200 montantes verticais para montagem de divisórias em alumínio, têmpera T5, acabamento superficial anodizado fosco, 7 micras, 60 x 30 mm, barra com o comprimento de 6 m.
    6. 500 montantes horizontais para montagem de divisórias em alumínio têmpera T5, anodizado fosco, 7 micras, 60 x 20 mm, barra com comprimento de 3 m, presilha e contra presilha 100% alumínio, que possibilite a montagem dos painéis distanciados10 mm entre si sendo de um lado fixo e do outro saque frontal.
    7. 200 suportes para montagem de divisória em alumínio medindo aproximadamente 550 x 350 mm, regulável, material aço galvanizado, regulagem altura 22 mm (mínima) e 35 mm (máxima).
    8. 20 quadros de vidro duplo, 900x800 mm, com persiana interna: quadro em alumínio tempera T5, anodizado fosco 7 micras, 44,8 x 40 mm para vidro duplo com montagem de saque frontal pontual apresilhado da mesma forma dos painéis, sem necessidade de parafusos ou grapas aparentes para fixação, contraplacados a estrutura com borracha de vedação não aparente para vedação acústica, evitar vibrações e visualização dos perfis da estrutura que serão anodizados. Nas áreas de vidro duplo com micro persiana, entre vidros, em alumínio 16 mm com acionamento através de botão comando. Os vidros devem ser de segurança laminado 3 + 3 = 6 mm e as micro persianas em alumínio 16 mm, interna no quadro de vidro.
    9. 10 unidades de batentes de portas, em aluminio tempera t5, anodizado fosco 7 micras, peça única 90 x 40 mm perfil sólido preparado para receber portas até 40 mm de espessura com batente em borracha para maior vedação acustica.
    10. 10 portas de 900 x 2100 mm de giro na cor cinza argila, conforme o padrão das divisórias, confeccionadas em MDF médium density fiberboard de 6 mm, com miolo acústico em lã de rocha, com espessura final mínima 38 mm.
    11. 30 dobradiças em latão acetinado de anéis 3 x 4”.
    12. 15 conjunto completo de fechadura Lafonte, modelo 6239 ou similar.

Foi contratada então, através de Declaração de Aceite, com o protocolo PAD 9364/2014, iniciando o fornecimento de materiais para a montagem das divisórias em 15/02/2016 e concluindo em 31/08/2016, segundo as seguintes características:

* + 1. 300 guias para divisória, material alumínio anodizado, cor natural, em barra com 6 metros.
    2. 300 montantes verticais para montagem de divisórias em alumínio, têmpera T5, acabamento superficial anodizado fosco, 7 micras, 60 x 30 mm, barra com o comprimento de 6 m.
    3. 300 suportes para montagem de divisória em alumínio medindo aproximadamente 550 x 350 mm, regulável, material aço galvanizado, regulagem altura 22 mm (mínima) e 35 mm (máxima).
    4. 20 quadros de vidro duplo, 900x800 mm, com persiana interna: quadro em alumínio tempera T5, anodizado fosco 7 micras, 44,8 x 40 mm para vidro duplo com montagem de saque frontal pontual apresilhado da mesma forma dos painéis, sem necessidade de parafusos ou grapas aparentes para fixação, contraplacados a estrutura com borracha de vedação não aparente para vedação acústica, evitar vibrações e visualização dos perfis da estrutura que serão anodizados. Nas áreas de vidro duplo com micro persiana, entre vidros, em alumínio 16 mm com acionamento através de botão comando. Os vidros devem ser de segurança laminado 3 + 3 = 6 mm e as micro persianas em alumínio 16 mm, interna no quadro de vidro.
    5. 10 unidades de batentes de portas, em aluminio tempera t5, anodizado fosco 7 micras, peça única 90 x 40 mm perfil sólido preparado para receber portas até 40 mm de espessura com batente em borracha para maior vedação acustica.
    6. 8 portas de 900 x 2100 mm de giro na cor cinza argila, conforme o padrão das divisórias, confeccionadas em MDF médium density fiberboard de 6 mm, com miolo acústico em lã de rocha, com espessura final mínima 38 mm.
    7. 24 dobradiças em latão acetinado de anéis 3 x 4”.
    8. 3 conjunto completo de fechadura Lafonte, modelo 6239 ou similar.

**Exemplo número 10 –** Contratação da empresa DIEFOR COMERCIAL EIRELI – ME, pelo PAD 15/2016, para o fornecimento e instalação de divisórias de Sistema 90 de SAQUE FRONTAL, painel em MDF (médium density fiberboard) 15 mm, acabamentos em laminado de baixa pressão (BP), espessura final de 90 mm, de ambos os lados da divisória, composta de estrutura interna, sendo guia de piso, montantes verticais, travessas horizontais, presilhas e contra presilhas, 100% em alumínio na cor anodizado fosco com leito mínimo de 60mm, que possibilite a passagem de cabeamento elétrico, lógico e telefônico, quadro de vidros, persianas, painéis, batentes, portas e ferragens, iniciando o fornecimento de materiais para a montagem das divisórias em 05/12/2016 e concluindo em 03/02/2017, segundo as seguintes características:

* + 1. Prestação de serviço para desmontagem de 65 m² de divisórias, tomando-se os devidos cuidados para que sejam totalmente preservadas, já que deverão ser remontadas de imediato.
    2. Fornecimento de 100 m² divisória, compostas de módulos de painéis cegos, de portas e de janelas (quadro de vidro duplo).
    3. Prestação de serviço para montagem de 165 m² de divisórias.

Para esta contração foi aberto processo administrativo, PAD 17.056/2016, que está tramitando para apurar a aplicação ou não de penalidade em função da incompatibilidade da estrutura das divisórias.

**Exemplo número 11 –** A empresa SOTILLE DIVISÓRIAS E MOBILIÁRIOS - EIRELI, através da Declaração de Aceite, pelo PAD 15011/2016, foi contratada para a prestação de serviço de desmontagem e montagem de divisórias de Sistema 90 de SAQUE FRONTAL, painel em MDF (médium density fiberboard) 15 mm, acabamentos em laminado de baixa pressão (BP), espessura final de 90 mm, de ambos os lados da divisória, composta de estrutura interna, sendo guia de piso, montantes verticais, travessas horizontais, presilhas e contra presilhas, 100% em alumínio na cor anodizado fosco com leito mínimo de 60mm, que possibilite a passagem de cabeamento elétrico, lógico e telefônico, quadro de vidros, persianas, painéis, batentes, portas e ferragens, iniciando esta prestação de serviço em 12/01/2017 e concluindo em 02/03/2017, segundo as seguintes características:

* + 1. Prestação de serviço de desmontagem de 270 m² divisórias existentes.
    2. Prestação de serviços de montagem de 308 m² de divisórias.
    3. Prestação de serviços de corte e fitamento de 200 m lineares de placas de divisórias.

O histórico acima contempla o detalhamento das contratações, porém segue no quadro abaixo as informações resumidas.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº PAD  Nº Licitação  Nº Contrato | Empresa  Contratada | Aquisição  m² | Montagem  m² | Desmontagem  m² | Outros  Serviços | Problemas |
| Cont. 12/2008  Prot. 28742/2007 | N S SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | 2.009,61 | 2.009,61 | 0,00 | 0,00 | Nada consta |
| Aceite Nota de Empenho  Prot. 39102/2008 | ATLL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 4.373,68 | 4.373,68 | 0,00 | 0,00 | Nada consta |
| Cont. 166/2008  PAD 1798/2010 | SISTEMA ENGENHARIA E  ARQUITETURA LTDA | 288,03 | 288,03 | 0,00 | 0,00 | Nada consta |
| Aceite Nota de Empenho  PAD 7466/2010 | BRASIL SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | Nada consta |
| Aceite Nota de Empenho  PAD 10342/2010 | BRASIL SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME | 952,65 | 4.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | Processo Administrativo  Não executado |
| Dispensa de Licitação 82/2012  PAD 2463 | HÉLIO JOSÉ LEOPOLDO  CORDEIRO ME | 0,00 | 143,51 | 92,34 | 0,00 | Nada consta |
| Aceite Nota de Empenho  PAD 5780/2012 | G. Q. ABILA DECORAÇÕES | 0,00 | 450,00 | 265,00 | 0,00 | Processo Administrativo  PAD 5643/2013 |
| Aceite Nota de empenho  PAD 5996/2012 | CORESUL MÓVEIS E  EQUIPAMENTOS PARA  ESCRITÓRIO LTDA | 796,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Nada consta |
| Cont. 199/2013  PAD 7816/2013 | LOPES & PEREIRA  CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA | 0,00 | 270,00 | 180,00 | 0,00 | Não executado |
| Aceite Nota de Empenho  PAD 9363/2014 | CONTEMPLAC DIVISÓRIAS  COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 1.717,30 | 700,00 | 500,00 | 0,00 | Nada consta |
| Aceite Nota de Empenho  PAD 15/2016 | DIEFOR COMERCIAL EIRELI – ME | 100,00 | 165,00 | 65,00 | 0,00 | Processo Administrativo  PAD 17056/2016 |
| Aceite Nota de Empenho  PAD 15011/2016 | SOTILLE DIVISÓRIAS E  MOBILIÁRIOS - EIRELI | 0,00 | 308,00 | 270,00 | 0,00 | Nada consta |

Ao longo dos anos, com a experiência das contratações anteriores percebemos que cada empresa fabrica a estrutura em alumínio com características específicas, e que não são compatíveis com os demais fornecedores. ***Assim tornou-se fundamental exigir na licitação o fornecimento de materiais compatíveis com aqueles já instalados aqui, que são predominantemente das empresas Contemporânea System, que tem a mesma linha da empresa Contemplac e uma parcela menor da Empresa Atualle.***

Dessa forma, o projeto básico deverá conte essa obrigatoriedade, citando-se essas ~~duas~~ marcas, explicando que essa exigência vem da necessidade de se manter o mesmo padrão adotado pelo TRE/PR, compatibilizando-se o material já existente com os novos materiais, permitindo o máximo reaproveitamento nos casos de desmontagens e remontagens.

A dificuldade maior enfrentada pela seção gestora – Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital – relativamente a este objeto, é a falta de definição, pelo TRE/PR, quanto à forma de serem atendidos os pedidos das áreas demandantes, implicando no atendimento ao pedido do usuário sem uma avaliação sistêmica e completa dos impactos. Observa-se que essa falta de definição não possibilita o planejamento e gera despesas que, muitas vezes, poderiam ser evitadas se, por exemplo, fosse estabelecida política de que a unidade não pode alterar / mexer em divisórias substituídas ou modificadas recentemente por, pelo menos, 2 (dois) anos, exceto se a alteração se fizer necessária por exigência técnica devidamente comprovada pela seção gestora – SMIC.

A sugestão já foi levada à apreciação do Comitê Gestor da Infraestrutura e aguarda posicionamento para condução das demandas de 2018, atendida por meio do registro de preços em estudo por esta SMIC.

# ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.

A presente contratação encontra-se alinhada com o plano estratégico deste Tribunal conforme objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná (PEJEPR) para o período 2015-2020, no sentido de que os imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral devem estar em perfeitas condições, atendendo perfeitamente o objetivo do Órgão na prestação de serviços de qualidade ao cidadão.

Entende-se que se deve dar continuidade na utilização do modelo adotado como padrão para as divisórias, em função do bom acabamento, possibilidade de passagem de circuitos elétricos na parte interna, facilitando trocas de locais de pontos elétricos e ainda possibilidade de reaproveitamento nos caso de desmontagem em função da qualidade dos materiais, em sintonia com as diretrizes de sustentabilidade.

As melhorias necessárias comportam apenas a adoção de política com a elaboração de normativa interna a fim de estabelecer regras, determinando-se período mínimo de permanência da configuração do layout após a prestação dos serviços de remanejamento, bem como vedando a possibilidade de se efetuar “furos” ou outros procedimentos que danifiquem as divisórias.

# REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos para esta contratação:

1. Fornecimento de materiais compatíveis com o padrão já instalado tanto na questão visual quanto nas especificações técnicas, ressaltando que os materiais em alumínio, tais como montantes perfis e acessórios diversos, possam ser mesclados com materiais de reaproveitamento, disponíveis em estoque;
2. Disponibilidade de mão de obra qualificada para execução dos serviços;
3. Execução de serviços em horários previamente combinados para que não interfiram nas atividades da administração;
4. Em relação às placas de divisórias, deverá ser comprovado pelo fabricante a produção com madeira de reflorestamento, através de Certificado;
5. Para habilitação na licitação, deverá ser exigido atestado de capacidade técnica, comprovando fornecimento e instalação de divisórias, modelo saque frontal;
6. Vigência da Ata de Registro de Preços, por 12 meses.

# PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Como a carga e o transporte do material serão de responsabilidade da contratada, este serviço deverá ser feito de forma a não danificar as instalações existentes, obedecendo-se às normas de segurança do trabalho. Tanto o transporte do material, quanto os serviços de montagem e desmontagem das divisórias deverão ser executados em dia determinado e previamente autorizado pelo TRE/PR, podendo alguns serviços recair preferencialmente em final de semana, visando preservar a operacionalidade normal das atividades deste TRE/PR.

A arrumação dos materiais empregados na execução do serviço também é de responsabilidade da contratada, que deverá ser efetuada de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e às portas ou saídas de emergência.

A contratada deverá observar as normas estabelecidas na NR-18, como medidas de proteção, bem como cumprir as disposições legais complementares relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho, determinadas nas legislações federal, estadual ou municipal.

Deverá haver particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger os móveis e equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

# ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Neste caso a avaliação das soluções existentes é focada na forma de contratação, pois o padrão do material já está definido e por razões estéticas, econômicas e de reaproveitamento (sustentabilidade) não há conveniência em mudar o modelo das divisórias adotado anteriormente.

Considerando que as demandas podem ocorrer a qualquer momento e que nem sempre é possível definir com antecedências as medidas precisas, sugerimos que a melhor opção seja a contratação por Registro de Preços, que possibilitará o atendimento parcelado, conforme as demandas que surgirem, durante o período de 12 meses.

Justifica-­se a adoção de Registro de Preços, conforme Decreto nº 7892/2013, art. 3º, incisos I a IV, visto que embora os serviços readequação de divisórias sejam itens freqüentes de manutenção predial, não há um cronograma de atendimento periódico e surgem demandas pontuais que exigem atendimento em curto prazo, em função das especificidades e destinação de usos de cada área. A contratação por Registro de Preços possibilita, na mesma licitação, a contratação por lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda e as prioridades da Administração.

# DAS DIRETRIZES E DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS QUE SERÃO CONTRATADOS

No projeto básico serão especificados os itens de materiais e de serviços, e definidas as quantidades máximas estimadas para cada item. Sugere-se que a licitação seja realizada em único lote, visando manter o padrão de fornecimento e qualidade dos serviços. A partir da publicação da Ata de Registro de Preços as contratações serão realizadas conforme a demanda, sendo que o prazo de fornecimento e execução dos serviços será informado na nota de empenho, considerando prazo mínimo de 20 dias. O prazo para execução dos serviços deverá ser justificado com base em cronograma físico-financeiro que discrimine item a item (ou subitem a subitem) os prazos de execução.

A avaliação das quantidades de materiais e serviços necessários para cada lote de serviços a ser empenhado, será realizada pela SMIC com apoio técnico da área de engenharia. O início da execução deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias a partir do aceite da nota de empenho, pela contratada. O prazo para aceite da nota de empenho é de 48 (quarenta e oito horas) a partir do envio pelo Tribunal.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal designado e definitivamente pelo chefe da SMIC e/ou seus substitutos, designados como gestores da contratação.

# JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Conforme já informado anteriormente o modelo de divisórias saque frontal é bastante utilizado no Prédio Sede, utilizado em pequena quantidade no Fórum Eleitoral de Curitiba e não utilizado nos Fóruns Eleitorais do Interior. Por se tratar de serviços a serem realizados exclusivamente nos Imóveis da Capital que estão em endereços muito próximos, entende-se que não há conveniência ou vantajosidade no parcelamento por imóvel.

A estimativa de necessidades incluindo ambos os imóveis da Capital visa buscar maior interesse do mercado fornecedor, na medida em que o quantitativo de materiais e serviços é avaliado pelas empresas na decisão por participar ou não dos certames licitatórios. Além disso, o preço proposto varia de acordo com o quantitativo, o qual, se maior, admite propostas com maiores descontos, viabilizando maior economia à Administração.

Destarte, a contratação deverá ser global, ou seja, tanto o fornecimento de materiais quanto a execução dos serviços de manutenção, montagem e desmontagem de divisórias deverão ser realizados por um único contratado, a fim de garantir a integridade e a qualidade dos serviços, pois há vinculação entre eles.

# SUSTENTABILIDADE

Sugere-se que seja de inteira responsabilidade da contratada a manutenção das áreas de trabalho limpas, organizadas e sinalizadas. A proteção e segurança do pessoal envolvido nos serviços, bem como a prevenção de acidentes com os funcionários e visitantes do prédio é também de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Que a contratada deverá prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI’s, necessários à execução dos serviços e fiscalizar o seu uso, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras.

Que a contratada deverá separar os materiais reaproveitáveis para utilização futura, que serão recolhidos pelo Tribunal e recolher o material não reaproveitável**,** realizando descarte ecologicamente correto dos resíduos recolhidos, nos termos do Decreto Municipal nº 983/04 (que dispõe sobre a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos no Município de Curitiba).

# PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Na proposta orçamentária para 2017 foi previsto o valor de R$ 20.000,00, mas já foi utilizado R$ 12.500,00, restando apenas R$ 7.500,00. Para aquisição de divisórias novas (investimento) foi previsto R$ 50.000,00, ainda não utilizado. Existem atualmente demandas aguardando a contratação e dessa forma se pretende o atendimento, ainda em 2017, dessas solicitações, limitadas à disponibilidade orçamentária para contratação.

# RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação pretende atingir os seguintes resultados:

1. Fornecer o material necessário para a montagem de divisórias, segundo a padronização existente no TRE/PR;
2. Executar a prestação de serviço de desmontagem de divisórias de acordo com a necessidade de readequação dos ambientes do TRE/PR;
3. Executar a prestação de serviço de montagem de divisórias de acordo com a necessidade dos ambientes do TRE/PR, utilizando os materiais resultantes das desmontagens efetuadas, como também dos materiais novos fornecidos pela contratada;
4. Agilizar e facilitar o atendimento às solicitações das diversas áreas, decorrentes das modificações organizacionais e/ou demandas específicas.

# RISCOS

# FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA SEÇÃO GESTORA

VERIFICAÇÃO DO RISCO: Esse risco é inexistente na fase de projeto básico e abertura do certame licitatório posto que a modalidade Pregão sob a forma de Registro de Preços admite que os procedimentos ocorram sem que seja informada disponibilidade orçamentária, a qual é buscada somente na fase de execução contratual. Dessa forma, não se identifica esse risco nesta fase.

Embora haja previsão orçamentária para o ano de 2018, no valor de R$ 75.000,00 para aquisição de materiais de divisórias e R$ 60.000,00 para execução de serviços, o risco de cortes na fase de ajustes é alto, com interferência na fase de execução da contratação.

AÇÕES CONVENIENTES:

1. Reduzir os quantitativos para atendimento em 2018;
2. Ter os critérios de atendimento dos serviços aprovados pelo Comitê de Gestão da Infraestrutura, a fim de fundamentar eventuais negativas de atendimento pela seção gestora;
3. A seção gestora deve analisar minuciosamente os pedidos, categorizando-os por prioridades técnicas, atendendo somente as demandas essenciais, haja vista inexistência de orçamento específico para o objeto;
4. Buscar transferências orçamentárias dentro da Proposta da seção gestora, visando atender às prioridades das demandas de instalações e/ou adequações de divisórias.

# LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA:

**AÇÕES CONVENIENTES:**

1. Promover pesquisas adequadas no mercado e buscar definição clara do objeto, verificando previamente o interesse e participação das Empresas do ramo, a fim de evitar resultados desagradáveis no processo licitatório;
2. Dimensionar o mais corretamente possível a demanda, estipulando os quantitativos que serão pedidos durante a contratação, em períodos trimestrais ou semestrais, a fim de que as licitantes tenham clareza com relação à contratação, viabilizando apresentação de proposta coerente à Administração;
3. A Administração deverá realizar o certame em data favorável à participação das empresas do ramo, ou seja, preferencialmente, a licitação deve ser realizada antes do dia 20 de dezembro de cada ano, visto que, a partir dessa data, muitas empresas trabalham com regime de férias coletivas, inviabilizando apresentação de propostas a licitações.

Mesmo com os cuidados acima identificados, em se concretizando o risco, a Administração procederá, em regra, à repetição do certame, sendo preliminarmente enviado o processo à Secretaria de Gestão de Serviços / área gestora para nova avaliação e contato com empresas do ramo, verificando-se necessidade de eventuais alterações do projeto básico.

# EMPRESA VENCEDORA SEM ESTRUTURA SUFICIENTE PARA PRESTAR O SERVIÇO DE FORMA ADEQUADA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EQUIPE DE PROFISSIONAIS SEM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Probabilidade do Risco: Média**

**AÇÕES CONVENIENTES:**

1. Essa situação enseja uma análise minuciosa do Projeto Básico, previamente à disponibilização às licitantes, para se certificar de que nenhum item contribuirá para dificultar a prestação do serviço pela Empresa.
2. Nesse aspecto, devem-se estabelecer critérios possíveis, nos termos da Lei 8666/93, para privilegiar a participação de empresas sólidas, que prestem serviços de qualidade e dentro dos prazos determinados pela Administração. Dessa forma, o projeto básico deve exigir materiais de qualidade; profissionais qualificados; designação de profissional técnico habilitado, de acordo com o objeto, para acompanhamento; garantia dos serviços; garantia dos materiais; definição da parcela de maior relevância do objeto para fins de atestado. Além disso, exemplificam-se a seguir, itens que as áreas específicas devem exigir no edital de licitação, conforme o objeto e padrão adotado pelo TRE, de acordo com a Lei 8666/93. Neste caso será exigido atestado de capacidade técnica.

Entretanto, definindo-se adequadamente o projeto básico e a qualificação necessária pelas áreas fins, mas, igualmente, identificado/materializado o risco com a contratação de empresa não qualificada ou sem estrutura para a prestação de serviços com qualidade e cumprimento dos prazos, o gestor comunicará à autoridade superior para abertura do processo administrativo, visando aplicar sanções à empresa, como forma de persuadi-la ao correto atendimento dos serviços.

Mantendo-se a prestação desqualificada ou a falta de correções em garantia de materiais e serviços, a providência será a rescisão contratual unilateral por parte da Administração. A providência seguinte, por parte do gestor, será o reencaminhamento do Projeto Básico para nova licitação.

# ATRASOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

# FALTA DE QUALIDADE DO SERVIÇO E DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS:

# DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se mostra viável, sobretudo pela celeridade no atendimento das demandas autorizadas. É pertinente observar que atendidas as especificações e adotadas as cautelas inerentes à contratação em análise, os riscos envolvidos foram minimizadas.

Considerando que os pressupostos que fundamentam a demanda também norteiam as políticas de manutenção da infraestrutura predial, solicita-se análise para viabilidade desta contratação e sequência dos trâmites com a elaboração do projeto básico pertinente.

Curitiba, 31 de maio de 2017.

**Raul Mainardi Filho**

**Eva Maria Cruz Novinski**

**SMIC – Seção de Manutenção de Imóveis da Capital**

**ANEXO I**









